



**PROJETO DE LEI Nº 054-E, DE 28/04/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.247 de 03/05/2021
LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do grupamento especializado operacional da Guarda Civil denominada Rondas Ostensivas com Motocicletas, ROMO e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído junto a Guarda Civil Municipal de São Roque, o grupamento operacional especializado denominado Rondas Ostensivas com Motocicletas - ROMO.

Art. 2º O grupamento tem por finalidade contribuir com a segurança da proteção aos bens, serviços e instalações do Município, com emprego de servidores treinados e equipados no patrulhamento com motos em vias públicas, direcionando o seu foco de atuação nas rondas preventivas, apoio operacional e ao trânsito municipal.

Art. 3º O grupamento deverá realizar patrulhamento motorizado em todo o município, prestar apoio às demais equipes da corporação com o benefício do seu rápido deslocamento.

**CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO E TREINAMENTO**

Art. 4º A equipe deverá possuir no mínimo 02 (dois) Guardas Municipais por turno, formada por integrantes da Corporação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

com treinamento específico, obedecendo à escala de regime 12 por 36, com horário de trabalho alternado em turnos, conforme necessidade do serviço.

Parágrafo único. Para a realização do treinamento a que se refere o *caput* poderá o Chefe do Executivo Municipal firmar convênios ou parcerias com outras entidades públicas ou que tenham instituído grupamento especializado de motocicleta.

Art. 5º Os componentes da ROMO deverão participar de cursos e treinamentos específicos como execução da prática de manobras, deslocamentos e desembarque, escolta de veículos, fechamento e liberação de vias com uso de motos, conduta de patrulha em estrada rural e pilotagem segura entre outros envolvendo o aperfeiçoamento para motociclistas.

Art. 6º São requisitos para trabalhar na equipe de ROMO:

I – Passar por análise disciplinar através do prontuário do servidor, que será verificada pelo Comandante da Guarda Municipal;

II – Possuir habilidades na condução de motocicleta;

CAPITULO III DAS MOTOS E UNIFORMES

Art. 7º A forma do símbolo na motocicleta, será nos termos da Lei Municipal n.º 4.979/2018, incluindo os dizeres ROMO, o brasão do grupamento na frente e Guarda Civil no tanque e, faixa quadriculada no para-lama e laterais da motocicleta.

Art. 8º Para o uso diário, as motos deverão ser de potência mínima de 250 cilindradas, composta por baú na cor preta e equipamentos necessários para o trabalho operacional.

Art. 9º Os uniformes e equipamentos a serem utilizados pelos integrantes da ROMO se compõem de:

I – capacete na cor branca identificado com o brasão da Guarda Civil Municipal na parte traseira, e iniciais "ROMO" e "GCM" nas laterais na cor preta;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II – cobertura tipo boina na cor preta com identificação da GCM em metal, para utilização quando desembarcado.

III – coturnos cano alto na cor preta;

IV – gandola na cor azul marinho, com utilização de braçal no lado esquerdo com a identificação do grupamento através do brasão da ROMO e embaixo os dizeres do grupamento em cores dourada;

V – calça tipo culote na cor azul marinho própria para motocicleta;

VI – camiseta na cor azul marinho, no peito do lado esquerdo o brasão do grupamento, e nas costas os dizeres “ROMO - São Roque” na cor branca, sendo permitido o uso manguito com proteção UV para dias ensolarados.

VII – jaqueta na cor preta;

VIII – acessórios, como cinturão na cor preta, colete balístico com capa azul da corporação ou modular na cor preta para facilitar o armazenamento de acessórios, coldre, porta-algema, algemas, armamento letal e não letal, baleiro, porta tonfa, tonfa preta.

IX – luvas táticas sem dedo para manuseio de equipamentos.

Art. 10. Fica criada a insígnia do brasão do grupamento especializado ROMO, nos moldes descritos do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os Guardas Civis Municipais, que forem designados para atuarem junto ao grupamento especializado operacional da guarda municipal, ficarão subordinados como os demais GCM's a legislação vigente e que disciplina a Guarda Civil Municipal de São Roque/SP.

Art. 12. Em dias chuvosos, os agentes deverão deixar as motocicletas na base e serem alocados em viaturas de 4 (quatro) rodas, integrando as demais equipes.

Art. 13. Fica o Executivo autorizado no âmbito de sua competência, a expedir os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 14. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, de 03 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO I (Projeto de Lei 54/2021)

Significado do Brasão da ROMO da Guarda Municipal de São Roque

O brasão que segue é o mais utilizado pelos grupamentos das Guardas Municipais, contendo o brasão do Município, o escudo da corporação instituído pela Lei Municipal n.º 4979/2019 e o brasão do grupamento especializado, ficando assim melhor a identificação junto à população.

A faixa quadricula faz referência ao símbolo internacional de polícia comunitária, logo após o nome do grupamento ROMO.

A forma de um escudo simboliza o mérito daqueles que lutaram pela criação e implantação da corporação visando trazer mais segurança aos munícipes.

As asas da águia entrelaçadas ao pneu simbolizam a coragem e a força. A coragem é das qualidades que os componentes da corporação devem ter no cumprimento de suas missões. A força é o atributo que reveste a instituição, e, a forma única do pneu simboliza a moto.

E, por fim, o nome descrito do significado do grupamento Rondas Ostensivas com Motocicletas.